



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 033, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

Ao Exmo. Senhor  
Vereador JERRI MORAES  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,  
Senhores Vereadores!

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no Projeto/Atividade “Programa de Residência Médica” cujas dotações servirão para atender despesas de manutenção das preceptorias em internato e residência médica exercidas por alunos de Instituições de Ensino Superior no Curso de Medicina na rede pública de saúde do município de Campo Bom, autorizado pela Lei Municipal nº 5.369, de 07 de fevereiro de 2023.

Servirão de recursos para cobertura desse Crédito Especial, os valores dos recursos repassados pelo Termo de Cooperação nº 00085/2023 firmado com a Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo mantenedora da Universidade Feevale, em 31 de março de 2023.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI Nº 033, de 27 de abril de 2023.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade – 01 – Secretaria de Saúde

Função – 10 - Saúde

Subfunção – 123- Administração Financeira

Programa – 004 – Supervisão e Coordenação Administrativa

Atividade – 2.699 PROGRAMA DE PRECEPTORIA EM INTERNATO E RESIDÊNCIA MÉDICA LM.5369/23

Recurso – 636- Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

3856	3.1.90.11.00.00.00.00.0636	Vencimentos e Vantagens	100.000,00
------	----------------------------	-------------------------	------------

**Art. 2º.** Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, a arrecadação a maior proveniente do Termo de Cooperação nº 00085/2023 firmado com a Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo mantenedora da Universidade Feevale, em 31 de março de 2023.

**Art. 3º.** Ficam incluídas no PPA 2022/2025 e LDO 2023, para o exercício de 2023 a Atividade 2.699 (Programa de Preceptoría em Internato e Residência Médica – LM 5369/23), no Programa – 004- Supervisão e Coordenação Administrativa no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.344 de 25 de outubro de 2022,

**PPA 2022-2025**  
**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
004 –Supervisão e Coordenação Administrativa					
004.5 – Programa de Preceptoría em Internato e Residência Médica LM. Nº 5369/23.	Despesa com gratificação especial a título de bolsa de contribuição científica para os servidores públicos municipais que atuarem como preceptores de atividades de estágio, internato e residência médica.		R\$ 100.000,00	2023	636

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.